



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.819, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 11.462, de 15 de agosto de 2017, dando nova composição à Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso II, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.462, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, sendo um do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e outro da Vigilância Sanitária;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

VI – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, devendo 1 (um) dos representantes ser vinculado ao Centro da Juventude;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

VIII – 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar, sendo 1 (um) representante do Conselho Tutelar I e 1 (um) representante do Conselho Tutelar II;

IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;

XI – 1 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude de Araraquara;

XII – 1 (um) representante do Sistema “S” – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII – 2 (dois) representantes de instituições que executem programas de aprendizagem, sendo 1 (um) representante do Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade (CEPROESC) e 1 (um) representante do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

§ 6º São instituições parceiras, que poderão ser convidadas ou indicar membros, a qualquer tempo, para participar do COMPETI:

I – a Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

II – Ministério Público do Estado de São Paulo – 3ª Promotoria de Justiça de Araraquara;

III – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Vara da Infância, Juventude e Idoso de Araraquara;

IV – Polícia Militar;

V – Polícia Rodoviária;

VI – Polícia Civil;

VII – Delegacia Regional do Trabalho;

VIII – Gerência Regional do Trabalho;

IX – Ministério Público do Trabalho;

X – Conselhos Municipais da Saúde, da Educação, de Esportes, dentre outros;

XI – Sincomércio Araraquara;

XII – Diretoria de Ensino; e

XIII – Poder Legislativo Municipal.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 13397/2022 (“RAP”).